

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

PROCESSO SEI Nº [00197-00005228/2018-64](#)

REGISTRO SIGGO Nº 040267

**SEXTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 32/2019,
QUE
CELEBRAM
ENTRE SI A
AGÊNCIA
REGULADORA
DE ÁGUAS,
ENERGIA E
SANEAMENTO
BÁSICO DO
DISTRITO
FEDERAL–
ADASA E A
EMPRESA
KLIMT
AGÊNCIA DE
PUBLICIDADE
LTDA., PARA
A
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS,
SOB
DEMANDA,
DE
PUBLICIDADE
E
PROPAGANDA.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, neste ato representada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 23, da Lei nº 4.285, de 28 de dezembro

de 2008, por seu Diretor-Presidente substituto, **Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides**, Servidor Público, matrícula nº 276.886-0, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, designado pela PORTARIA Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, **em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 04 de dezembro de 2024, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 503/2024** (doc. sei nº 157768636), **com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e da Comissão Executora do Contrato, consignadas na Nota Jurídica nº 200/2024 - ADASA/AJL** (doc. sei nº XXX), complementada pelo **Despacho – ADASA/AJL** (doc. sei nº 157599206); **e no Relatório Circunstanciado nº 40/2024 - ADASA/CEC-32/2019** (doc. sei nº 156475730), respectivamente; e, de outro lado, a empresa **KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.365.754/0001-07, com sede social localizada na ST SCRN 502 Bloco B, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70720-502, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Administrador **Renato Rodrigues Blanco Nunes**, portador da Carteira Nacional de Habilitação [REDACTED] DETRAN/DF, expedida em 10/05/2006, e CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, resolvem firmar o presente Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 32/2019 para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 01/2019-Adasa, Processo nº 00197-00005228/2018-64, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste SEXTO TERMO ADITIVO, a prorrogação excepcional do prazo de vigência do ajuste original para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, objeto da concorrência nº 01/2019, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais **04 (quatro) meses** a vigência do Contrato nº 32/2019, passando este a vigorar no período de **05 de dezembro de 2024 a 04 de abril de 2025 ou até que a CONTRATANTE realize nova licitação e/ou celebre novo contrato para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, conforme disposto no Cláusula Sétima deste Termo Aditivo.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

Parágrafo Único - Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo a despesa não se concretizar, de acordo com a necessidade da contratante, descabendo quaisquer direitos a título de indenização ao contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado com base no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada deverá providenciar e apresentar a renovação da garantia contratual, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditivado, em conformidade com o § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e demais condições previstas no ajuste original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A previsão de despesas estimada com o aditivo do contrato correrá à conta das dotações

orçamentárias abaixo discriminadas, conforme detalhado a seguir:

a) Programa de Trabalho: 24.131.6210.8505-8691 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - ADASA DF-Entorno

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 251.....R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais);

b) Programa de Trabalho: 24.131.6210.8505-8703 - Publicidade e Propaganda - Institucional - ADASA DF-Entorno

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 251.....R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

7.1. A qualquer momento até o termo final do ajuste, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Adasa, sem quaisquer ônus, no caso de a CONTRATANTE realizar nova licitação e/ou celebrar novo contrato para o mesmo objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2019, celebrado em 05 de dezembro de 2019.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

8.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

Diretor-Presidente da Adasa Substituto

CONTRATANTE

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES

Sócio-Administrador

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

ROBERTA NOBRE DE ARAUJO

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 04/12/2024, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NOBRE DE ARAUJO - Matr.0278553-6, Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional**, em 04/12/2024, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES - Matr.0276886-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF substituto(a)**, em 04/12/2024, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues Blanco Nunes, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **157771356** código CRC= **7E46D38B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br